Universidade do Minho
Escola de Psicologia

EDITAL PARA ATRIBUIÇÃO DE BOLSA DE INVESTIGAÇÃO

Título: **Bolsa de Investigação; 01 vaga**

Referência do concurso: **CIPSI-ID-ICDT-16224-01**

Encontra-se aberto concurso para a atribuição de 01 (uma) bolsa de investigação, no âmbito do projeto de I&D "*School Climate and Cultural Metacognition, the Road Less Traveled to ROMA*", IR Tânia Moreira, com o apoio financeiro FEDER (Fundo Europeu de Desenvolvimento Regional) e por fundos nacionais relativo à operação n.º 16224, código de operação no Balcão dos Fundos COMPETE2030-FEDER-00738200, no âmbito do programa-quadro - Programa Inovação e Transição Digital (PITD) | Compete 2030 | Portugal 2030 e no âmbito das atividades do Centro de Investigação em Psicologia (UI1662), Escola de Psicologia, Universidade do Minho, nas seguintes condições:

Área Científica: Psicologia

Categoria de destinatários:

a) **Não conferentes de grau:** A bolsa destina-se à realização de atividades de I&D por mestres que se encontrem inscritos em cursos não conferentes de grau académico integrados no projeto educativo de uma instituição de ensino superior.

Requisito para concessão da bolsa:

- Os candidatos poderão concorrer sem inscrição prévia no curso para o qual é aberta a bolsa. O requisito de inscrição em curso conferente ou não conferente de grau será verificado à data da contratualização da bolsa;
- Apenas serão contratualizadas as bolsas cujos candidatos selecionados apresentem comprovativo válido de inscrição no curso conferente ou não conferente de grau, conforme tipologia de bolsa a concurso, emitido por uma Instituição de Ensino Superior, respetivamente com a indicação do ano letivo em curso ou da sua duração (início e termo).

Elegibilidade dos candidatos: São elegíveis os candidatos que cumpram as condições previstas no artigo 9.º do Regulamento de Bolsas de Investigação, n.º 950/2019, de 16-12-2019, da FCT I.P.

Podem candidatar-se ao presente concurso *cidadãos nacionais ou cidadãos de outros Estados-membros da União Europeia, cidadãos de Estados terceiros, apátridas e cidadãos beneficiários do estatuto de refugiado político*.

Requisitos de admissibilidade da Candidatura:

Obrigatórios:

a) Mestrado ou Mestrado Integrado em Psicologia, preferencialmente no domínio da Psicologia da Educação;

b) Experiência comprovada em investigação em psicologia da educação, preferencialmente no âmbito dos processos de autorregulação, clima escolar, competência intercultural e envolvimento escolar.

c) Experiência comprovada de recolha de dados em contexto escolar, através de questionários e/ou entrevistas;

d) Competências comprovadas de pesquisa bibliográfica e escrita científica;

e) Domínio das línguas portuguesa e inglesa (faladas e escritas).

f) Disponibilidade para exercer funções em regime presencial na Universidade do Minho, bem como para deslocações no âmbito da recolha de dados.

Plano de trabalhos e objetivos a atingir:

a) Plano de trabalhos

1. Pesquisa e revisão bibliográfica;

2. Colaboração na construção de materiais para o projeto, incluindo instrumentos de recolha de dados, documentação para a comissão de ética e conteúdos para o programa de formação de professores em realidade virtual;

3. Recolha de dados presencial e online junto de alunos e professores em contexto escolar (e.g., questionários, entrevistas);

4. Tratamento e análise de dados quantitativos e qualitativos;

5. Colaboração na implementação e avaliação da intervenção junto dos professores;

6. Escrita científica, incluindo a preparação de artigos e comunicações, e redação de relatórios técnico-científicos;

7. Participação em reuniões da equipa de investigação.

b) Objetivos a atingir

1. Realização rigorosa de pesquisa e revisão bibliográfica em conformidade com o projeto;
2. Construção e adaptação de materiais para o projeto (e.g., instrumentos de recolha de dados, guiões e conteúdos para o programa de formação de professores em realidade virtual);
3. Realização da recolha de dados nas suas distintas tipologias (e.g., questionários, entrevistas), junto de alunos e professores, em modo presencial (em contexto escolar) e online;
4. Realização de tratamento e análise de dados quantitativos e qualitativos;
5. Apoio à implementação e avaliação da intervenção junto dos professores e alunos;
6. Apoio na produção de escrita científica (e.g., artigos e comunicações) e redação de relatórios técnico-científicos;
7. Participação regular nas reuniões da equipa de investigação.

c) Critérios de avaliação

1. Cumprimento dos prazos estabelecidos para cada etapa do plano;
2. Qualidade e profundidade da revisão bibliográfica realizada;
3. Rigor na recolha e análise dos dados quantitativos e qualitativos;
4. Clareza, estrutura e qualidade científica dos relatórios produzidos;
5. Grau de participação e colaboração nas atividades da equipa de investigação.

Legislação e regulamentação aplicável: Estatuto do Bolseiro de Investigação (EBI), aprovado pela Lei nº 40/2004 de 18 de agosto, na redação atual e Regulamento de Bolsas de Investigação da FCT, aprovado pelo Regulamento nº 950/2019, publicado no Diário da República, 2ª série, de 16 dezembro de 2019, na redação em vigor, e Regulamento de Bolsas de Investigação Científica da Universidade do Minho (doravante designado por Regulamento (RBIC)), aprovado pelo despacho nº 4998/2025, publicado no Diário da República, 2ª série, nº 81, de 28 de abril, retificado e republicado através da declaração de retificação n.º 634/2025/2, publicada no Diário da República, 2ª série, nº 132, de 11 de julho.

Entidade de acolhimento/contratante e orientação científica: O plano de trabalhos será desenvolvido no Centro de Investigação em Psicologia (CIPsi) da Escola de Psicologia da Universidade do Minho, sito no Campus de Gualtar, Braga, Portugal, sob a orientação científica da Doutora Tânia Marlene Teixeira Moreira, Professora Auxiliar, e a coordenação da Professora Doutora Adriana Conceição Soares Sampaio, Diretora do CIPsi.

Duração da(s) bolsa(s): A bolsa terá a duração de 12 (doze) meses, com início previsto entre novembro e dezembro de 2026, não renovável.

(A bolsa apenas poderá ser atribuída a quem não exceda, com a celebração do contrato de bolsa em causa, um período acumulado de dois anos, seguidos ou interpolados nessa tipologia de bolsa)

Valor do subsídio de manutenção mensal: O montante da bolsa corresponde a 1359,64 €/mês, de acordo com a tabela de valores das bolsas da FCT, no País (http://www.fct.pt/apoios/bolsas/valores) e tabela de valores das Bolsas de Investigação Científica da Universidade do Minho, atualizada anualmente por deliberação do Conselho de Gestão.

O pagamento é efetuado até ao dia 23 de cada mês, através de transferência para o NIB do bolseiro indicado no processo de contratualização.

Outros benefícios: Reembolso do Seguro Social Voluntário, caso o candidato opte pela sua atribuição, correspondente ao 1º Escalão da base de incidência contributiva (para bolsas com duração igual ou superior a 6 meses) e Seguro de Acidentes Pessoais.

Regime de exclusividade: O desempenho de funções a título de bolseiro é exercido em regime de exclusividade, nos termos previstos no artigo 5º do Estatuto do Bolseiro de Investigação.

Composição do Júri de Seleção: (identificação do Presidente do Júri e de dois vogais efetivos e suplentes)

Presidente do Júri: Tânia Marlene Teixeira Moreira, Professora Auxiliar, Departamento de Psicologia Aplicada, Escola de Psicologia, Universidade do Minho.

Vogal efetivo: Pedro José Sales Luís Fonseca Rosário, Professor Catedrático, Departamento de Psicologia Aplicada, Escola de Psicologia, Universidade do Minho.

Vogal efetivo: Jennifer Silva Cunha, Investigadora Auxiliar, Centro de Investigação em Psicologia, Escola de Psicologia, Universidade do Minho.

Vogal suplente: João Arménio Lamego Lopes, Professor Associado com Agregação do Departamento de Psicologia Aplicada da Escola de Psicologia da Universidade do Minho.

Vogal suplente: Marlene Alexandra Veloso Matos, Professora Associada com Agregação do Departamento de Psicologia Aplicada da Escola de Psicologia da Universidade do Minho.

Em caso de impedimento do Presidente do Júri, este far-se-á substituir pelo primeiro vogal efetivo, sendo nomeado o vogal suplente para substituição do vogal efetivo. Todos os membros do Júri, incluindo o Presidente, estabelecem o compromisso de respeitar um conjunto de responsabilidades essenciais ao processo de avaliação, tais como os deveres da imparcialidade, da declaração de quaisquer potenciais situações de conflito de interesses e da confidencialidade.

Critérios e procedimentos de avaliação e seleção: A avaliação das candidaturas incidirá sobre o Mérito do Candidato (MC) e sobre a Entrevista (ENT), aplicando-se os seguintes critérios de avaliação, valorados numa escala de 0 a 5 valores:

A. Mérito do Candidato (MC) – a avaliação do MC, com ponderação de 60%, tendo em conta os seguintes parâmetros e respetivas ponderações:

A1 – Percurso Académico, que reflete a classificação final obtida no Mestrado ou Mestrado Integrado (30%);

A2 – Percurso científico e profissional (60%), com os seguintes parâmetros:

A2.1. Formação académica em Psicologia da Educação (20%);

A2.2. Experiência comprovada em investigação em psicologia da educação, preferencialmente no âmbito dos processos de autorregulação, clima escolar, competência intercultural e envolvimento escolar (30%);

A2.3. Experiência comprovada de recolha de dados em contexto escolar, através de questionários e/ou entrevistas (15%);

A2.4. Competências comprovadas de pesquisa bibliográfica e escrita científica (20%);

A2.5. Domínio das línguas portuguesa e inglesa (faladas e escritas) (10%);

A2.6. Disponibilidade para exercer funções em regime presencial na Universidade do Minho, bem como para deslocações no âmbito da recolha de dados (5%).

A3 - Carta de motivação redigida em português ou inglês, onde sejam evidentes os objetivos de carreira com a obtenção da bolsa (10%).

A classificação do Mérito do Candidato (MC) será obtida pela aplicação da seguinte fórmula:

MC = (A1 x 0,3) + (A2 x 0,6) + (A3 x 0,1)

Os 03 (três) candidatos com melhor avaliação no MC ou, estando em *ex-aqueo*, os 04 (quatro) candidatos melhor avaliados com pontuação igual ou superior a 3,5 valores no MC serão admitidos à fase de entrevista.

B. Entrevista (ENT) - a ENT, com ponderação de 40%, será conduzida em português e/ou inglês e será avaliada numa escala de 0 a 5 valores, tendo em conta os seguintes parâmetros e respetivas ponderações:

B1. Atitude e Sentido Crítico, que reflete a atitude, as competências linguísticas, as competências interpessoais e a capacidade argumentativa do(a) candidato(a) (30%);

B2. Motivação, que reflete a motivação do(a) candidato(a) para o exercício das funções (50%);

B3. Avaliação Global, que reflete o conhecimento geral da área a desenvolver a investigação (20%).

A avaliação final da entrevista será obtida pela aplicação da seguinte fórmula:

ENT = (B1 x 0,3) + (B2 x 0,5) + (B3 x 0,2)

A **Classificação Final (CF)** do candidato será obtida pela aplicação da seguinte fórmula:

CF = (MC x 0,6) + (ENT x 0,4)

A posição só pode ser atribuída a candidatos cuja classificação final seja igual ou superior a 3,5 valores, tendo em conta a média ponderada entre MC (60%) e ENT (40%).

Os documentos comprovativos da titularidade de graus académicos e diplomas, ou do respetivo reconhecimento quando tenham sido atribuídos por instituições de ensino superior estrangeiras, podem ser dispensados em fase de candidatura, sendo substituídos por declaração de honra do candidato, ocorrendo a verificação dessa condição apenas em fase de contratualização da bolsa. Esta declaração deverá atestar factos ocorridos em data anterior à candidatura. Nas situações de divergência entre a informação constante da declaração e a documentação entregue para efeitos de contratualização de bolsa, apenas será considerada a informação constante nesta última. Caso se verifique que os documentos comprovativos da titularidade do grau académico e diploma, ou do respetivo reconhecimento nos termos do Decreto-Lei n.º 66/2018, de 16 de agosto, não correspondam às classificações atribuídas na avaliação do percurso académico e possam, consequentemente, alterar a seriação do candidato, não será efetivada a contratualização da bolsa.

Nota: Os candidatos com graus obtidos no estrangeiro deverão apresentar comprovativo do reconhecimento das habilitações em Portugal e conversão da classificação final neles obtida para a escala de classificação portuguesa ou declaração nos termos indicados atrás. Aos candidatos que não cumpram

uma destas disposições, o júri atribuirá a classificação de "0" na nota do curso de licenciatura e/ou mestrado. Os candidatos serão avaliados nos parâmetros restantes.

Prazo de candidatura e forma de apresentação das candidaturas: O concurso encontra-se aberto no período de **03 a 16 de novembro de 2026** (23h59m, hora de Lisboa/Portugal). Serão admitidas apenas candidaturas dentro do prazo estabelecido.

As candidaturas deverão ser formalizadas, obrigatoriamente, por correio eletrónico para o e-mail: **bolsas@psi.uminho.pt**, indicando a referência do concurso em Assunto. Não serão admitidas candidaturas enviadas por outras vias.

As candidaturas devem ser formalizadas através do envio dos seguintes documentos em formato PDF:

a) *Curriculum vitae* do candidato atualizado, em língua portuguesa ou língua inglesa;

b) Certificados de habilitação dos graus académicos obtidos ou, se aplicável, a declaração de honra do candidato em como concluiu os graus requeridos no edital até ao final do prazo de candidatura.

 Para os graus obtidos no estrangeiro, deverá ser apresentado o registo de reconhecimento dos graus académicos e registo da conversão da respetiva classificação final para a escala de classificação portuguesa, ou, em alternativa, declaração de honra do candidato.
 Esta declaração deverá atestar factos ocorridos em data anterior à candidatura. Nas situações de divergência entre a informação constante da declaração e a documentação entregue para efeitos de contratualização de bolsa, apenas será considerada a informação constante nesta última. Caso se verifique que os documentos comprovativos da titularidade do grau académico e diploma, ou do respetivo reconhecimento nos termos do Decreto-Lei n.º 66/2018, de 16 de agosto, não correspondam às classificações atribuídas na avaliação do percurso académico e possam, consequentemente, alterar a seriação do candidato, não será efetivada a contratualização da bolsa;

c) Declaração de honra de histórico de bolsas;

d) Carta de motivação, redigida em língua portuguesa ou inglesa;

e) Outros documentos que o candidato considere relevante para o processo de avaliação.

Nota: Poderá ainda consultar as minutas das declarações referidas nas alíneas b) e c) em: https://cipsi.uminho.pt/recursos

Forma de publicação/notificação dos resultados: Os resultados da avaliação são publicitados através de lista unitária de ordenação (alfabeticamente ou por nota final obtida), afixada em local visível e público da Unidade de acolhimento, bem como através de correio eletrónico a todos os candidatos, anexando-se, para o efeito, as atas com as deliberações do júri, no prazo máximo de 90 dias úteis a contar do termo de apresentação das candidaturas.

Os candidatos são informados, em sede de audiência prévia, nos termos do artigo 121.º e 122.º do Código do Procedimento Administrativo, do sentido provável da decisão final, podendo pronunciar-se no prazo de 10 dias úteis a contar desta notificação.

Da decisão final pode ser interposta reclamação, no prazo de 15 dias úteis, ou recurso para o órgão executivo máximo da entidade financiadora no prazo de 30 dias, ambos após a respetiva notificação (n.º 6 do artigo 12º do Regulamento de Bolsas de Investigação da FCT).

No prazo de 10 dias úteis a contar da notificação da concessão de bolsa, o candidato deve declarar, por escrito, a sua aceitação. Em caso de não aceitação, será notificado o candidato imediatamente melhor classificado.

Contratualização da bolsa: A concessão da bolsa concretiza-se mediante a assinatura de um contrato entre a Universidade do Minho e o bolseiro, de acordo com o ponto 2.4 das Nomas para Atribuição e Gestão de Bolsas https://www.fct.pt/wp-content/uploads/2022/03/Normas_de_Atribuicao_de_Bolsas_2021.pdf e com a minuta de contrato do anexo II do Regulamento de Bolsas de Investigação Científica da Universidade do Minho.

O contrato só pode ser celebrado após a receção de toda a documentação exigível consoante o tipo de bolsa, que deverá ocorrer no prazo máximo de 6 meses, incluindo os comprovativos da titularidade de graus académicos ou diplomas, bem como de inscrição em ciclos de estudos ou cursos não conferentes de grau, conforme aplicável.

Depois de recebida toda a documentação, a entidade contratante tem um prazo de 60 dias úteis para celebrar o contrato de bolsa. Uma vez recebido pelo bolseiro, este deve devolver o contrato devidamente assinado no prazo de 15 dias úteis.

Termo e cancelamento dos contratos de bolsas: Sem prejuízo das demais causas previstas no Regulamento de Bolsas de Investigação da FCT I.P e no Estatuto do Bolseiro de Investigação, a bolsa cessa com a conclusão do plano de trabalhos contratualizado, bem como com o termo do prazo pelo qual foi concedida ou renovada.

O **relatório final** deverá ser apresentado ao orientador científico, de acordo com os objetivos e critérios de avaliação definidos, até 60 dias uteis após o termo da bolsa e deverá ser elaborado de acordo com o anexo I do Regulamento (RBIC) da Universidade do Minho.

Política de não discriminação e de igualdade de acesso: A Universidade do Minho promove ativamente uma política de não discriminação e de igualdade de acesso, pelo que nenhum candidato/a pode ser privilegiado/a, beneficiado/a, prejudicado/a ou privado/a de qualquer direito ou isento/a de qualquer dever em razão, nomeadamente, de ascendência, idade, sexo, orientação sexual, estado civil, situação familiar, situação económica, instrução, origem ou condição social, património genético, capacidade de trabalho reduzida, deficiência, doença crónica, nacionalidade, origem étnica ou raça, território de origem, língua, religião, convicções políticas ou ideológicas e filiação sindical.

Para qualquer esclarecimento adicional contactar:
Centro de Investigação em Psicologia (CIPsi),
Universidade do Minho,
cipsi@psi.uminho.pt
(+351) 253 604 223

Declaração de Honra

Habilitações académicas

Eu, (nome completo), candidato(a) à vaga para atribuição de uma (tipo de bolsa), no âmbito do projeto (nome ou referência do projeto), publicada no portal Euraxess, com a referência (ref. edital), declaro sob compromisso de honra que concluí o grau académico de (grau académico), habilitante à tipologia de bolsa a concurso, designadamente o curso (designação), pela (Universidade conferente de grau), na data XX/XX/XXXX, com média final de XXXXX valores na escala YY.

Por não me ser possível apresentar o comprovativo das habilitações até ao termo do concurso, declaro que me comprometo a apresentar o referido certificado na celebração do contrato de bolsa, no caso de ser selecionado para a vaga a concurso.

Por ser verdade, vai a presente declaração ser por mim datada e assinada.

(Local), (data).

(nome completo)

NOTA: A declaração só pode atestar factos ocorridos antes da candidatura.

Em caso de discrepância entre as informações contidas na declaração e a documentação apresentada para efeitos de contratação da bolsa, apenas serão tidas em conta as informações contidas nesta última.

Declaração de Honra

Eu, (nome completo), portador do documento de identificação número (XXXX), candidato(a) à vaga para atribuição de uma bolsa de investigação (tipologia de bolsa), no âmbito do projeto (nome ou referência do projeto), publicada no portal Euraxess, com a referência (ref. edital), declaro sob compromisso de honra que (não usufrui até ao momento de nenhuma bolsa de investigação/ usufrui das seguintes bolsas de investigação) ao abrigo do Estatuto de Bolseiro Investigação.

Universidade	Entidade Financiadora	Projeto	Tipologia de Bolsa	Duração	Início	Termo

Por ser verdade, vai a presente declaração ser por mim datada e assinada.

(Local), (data).

(nome completo)